

FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 24/2023

EMENTA:

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, e dá outras providências.

SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovado..

AUTOR:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

RELATOR:

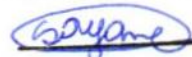
Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 19/05/2023

PROJETO DE LEI 24 /2023
DE _____ DE 2023


Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE MAIS 20,00% (VINTE POR CENTO) DA DESPESA FIXADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado à abertura de créditos **suplementares até o limite de mais 20,00% (vinte por cento)** da despesa fixada na **Lei Orçamentária nº 819 de 26 de dezembro de 2022** - Orçamento para o exercício de 2023.

Parágrafo Único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º. Fica autorizada a alteração da LDO 2022 – Lei Municipal nº 816 de 20.10.2022, para comportar a presente alteração da LOA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, ____ de maio de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinápolis



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente,

Sras. e Srs. Vereadores,

Considerando, os limites de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual aprovada por esta Casa de Leis no ano de 2022 para execução no ano de 2023 de até 5% do orçamento, venho solicitar a colaboração dos nobres vereadoras e vereadores de Cristinápolis para que os serviços públicos até aqui honrados por esta gestão municipal não sejam descontinuados.

São serviços primordiais ao bem comum que estão em risco, a falta de créditos suplementares pode acarretar na educação do município, necessita de suplementação para realização de processo licitatório da alimentação escolar, aquisição de insumos, pequenos reparos em unidades escolares, continuidade de reformas nas Escolas Maria Nilza, Vereador Antônio Carlos de Almeida no Bairro Santa Clara, Hélio Antônio Lima no Povoado Taquari, Maria José Fontes no Povoado Colônia, bem como de aquisição de equipamentos e material pedagógico cujos limites legais impõe a este município seu total cumprimento..

No tocante a Assistência Social, a suplementação visa o atendimento das crianças e adolescentes da CASA LAR, cujo compromisso deste município tem sido o de atende-las 24 horas por dia. Está comprometido ainda o início das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atende crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, bem como o apoio contínuo às famílias que necessitam de Benefícios Eventuais, atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social.

Com relação a infraestrutura está em espera de créditos suplementares processos licitatórios para novas obras, como a Reforma das Unidades Básicas de Saúde com custeio já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, Reforma da Prefeitura Municipal cujo projeto de recuperação já se encontra à espera de licitação, Obra estruturante de manutenção de estradas e rodagens com recurso já assegurado pelo Governo Federal, Atendimento de TACS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

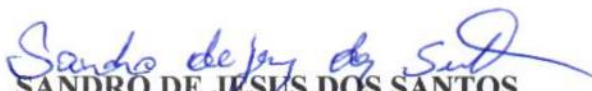
– Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público para a Construção do Necrotério Municipal e Reforma do Mercado de Carne, celebração de contratos e continuidade da Reforma do Parque Governador João Alves Filho, Construção do CRAS, Academia da Saúde, Pavimentação de Ruas, manutenção das atividades de limpeza urbana como a aquisição de material de limpeza e de proteção aos servidores, trocas de lâmpadas e manutenção das vias e prédios públicos

Os serviços de saúde, seja na aquisição de material hospitalar e serviços para a estratégia de saúde da família precisam estar alinhados a uma qualidade de saúde até aqui ofertada a população de Cristinópolis, que passou nos últimos dois anos a conviver com a rotina de médicos em todas equipes de Saúde da Família, na Clínica 24 Horas e de Especialidade.

Na agenda cultural que passa pela celebração dos Festejos Juninos que a gestão municipal já se organiza com processos licitatórios, agenda de artistas regionais e nacionais cujos prazos já estão se encerrando para um planejamento efetivo desta que é uma das principais festividades de Cristinópolis.

Diante das circunstâncias apresentadas busco junto aos nobres vereadoras e vereadores de Cristinópolis que possam apreciar e votar em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** o presente projeto de lei, acreditando que sua aprovação é a garantia de atendimento aos Serviços Públicos cujo risco de descontinuidade é eminente.

Cristinópolis/SE, ____ de maio de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinópolis



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 180/2023

Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Projeto de lei que “**Autoriza ao Poder Executivo abrir em Favor dos órgãos Integrantes da Administração Municipal e seus respectivos Fundos, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil reais) e para fins que especifica.**” Para que seja apreciado e votado em Regime de Urgência Simples.

Devidamente sancionada.

Nada mais a tratar, estendo os votos de apreço.

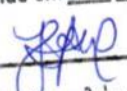
Aprovado em 19/05/2023


Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

**Exmo. Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cristinópolis.**

Recebido em 15/05/2023

Jaqueline Santos Guimarães Araújo
RG: 26.062.883.3
Recepcionista